

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 03/2026 - SEINFRA**  
**PROCESSO Nº 202600005008061 - Contratação SISLOG 118930**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por lote, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Coffee Break, Buffet, Kit Lanche e Lanche para pequenas reuniões, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

**Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:30** (horário de Brasília-DF) do dia **25/05/2026**.

**Valor Total Estimado: R\$ 319.466,90** (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br).

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) e [www.seinfra.go.gov.br](http://www.seinfra.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: 62.98641-8865 e/ou e-mail: [licitacaoseinfra@goias.gov.br](mailto:licitacaoseinfra@goias.gov.br).

**TATIANA TEODORO ZOCCOLI**  
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 620847

**Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal**

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE maio DE 2026

O Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DISPENSAR** da respectiva Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - Compras e Contratos GRG-2 a servidora relacionada na tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	SÍMBOLO
JANAINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	003.***.***-19	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	Gerência de Compras Governamentais	GRG - 2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA LUSTOSA**  
Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 620768

**AUTARQUIAS**

**Agência Brasil Central – ABC**

EXTRATO CONTRATO CIEE

1. Processo nº.	202500028000186
2. Identificação do Contrato.	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2025
3. Objeto	O presente contrato tem por objeto Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviço especializado de agente de integração, na concessão de estágio de estudantes de nível superior, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, vinculado às condições e especificações estabelecidas no termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
4. Valor	R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), por um período de 12 (doze) meses
5. Partes	C P F - M F / CNPJ-MF   03.520.902/0001-47 61.600.839/0001-55 N o m e / Razão social   Agência Brasil Central - ABC CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.
6. Vigência	Data de início: 20/05/2026 Data do fim: 19/05/2027
7. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária nº 2026.1261.04.131.4200.4243.03 Fonte de Recurso 15010220 e 15000100 Natureza de Despesa Código 3.3.90.39.65 Nota de Empenho nº 2026.1261.016.00023.
8. Data de Assinatura	06/05/2026
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Protocolo 620653

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA**

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 202400066008483; 2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024 - Fornecimento de Ração para Camundongos de Laboratório; 3.OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira, Quinta e Sexta do Contrato Originário; 4.ALTERAÇÕES: §1º QUANTITATIVO E VALOR: 150 sacos de 20 Kg, no valor de R\$ 34.504,50 (trinta e quatro mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos); §2º DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.3261.20.609.1035.2412.03, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.28, Fonte 15000100, Nota de Empenho nº 2026.3261.016.00008 de 06/05/2026, no valor de R\$ 23.003,04 (vinte e três mil e três reais e quatro centavos) e nos exercícios seguintes em dotações orçamentárias próprias; §3º VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 11/05/2026 e término em 10/05/2027; 5.DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026; 6.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.247/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 620580

**Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

O Estado de Goiás, por intermédio da AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, torna público, para conhecimento dos



interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Telefonia 0800**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratação nº **117038**, Processo SEI nº **202500005032439**, sob o critério de julgamento: **Menor Preço por Lote**, modo de disputa aberto, o início da sessão eletrônica de lances será às **15:00** horário de Brasília-DF, do dia **21/05/2026**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: <https://goias.gov.br/agr/licitacoes/>; [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) e PNCP, O fornecedor interessado, deverá ser previamente cadastrado no CADFOR - SISLOG.

Telefone:3226-6464 e-mail: [licitacao@agr.go.gov.br](mailto:licitacao@agr.go.gov.br)

Milton Elizeu da Silva  
Pregoeiro

Protocolo 620683

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 141/2026, 143/2026 e 145/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 620684

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 142/2026 e 144/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 620687

#### PORTARIA Nº 74, DE 06 DE MAIO DE 2026

Retifica Portaria que instituiu o Grupo de Estudos para revisão e aperfeiçoamento das composições de preços dos serviços de projeto constantes das tabelas de referência no âmbito desta Agência (GOINFRA).

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE

**INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o artigo 76, 93 a 96 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 77, IV, do Decreto Estadual nº 10.868/2026 (Regulamento da GOINFRA), e considerando (i) a necessidade de aprimoramento contínuo dos instrumentos técnicos e referenciais adotados pela GOINFRA para a orçamentação de serviços de engenharia, (ii) as manifestações quanto à adequação das composições de preços dos serviços constantes da tabela de consultoria e projetos, especialmente no que se refere à elaboração de projetos de desapropriação e de anteprojetos rodoviários, (iii) que já transcorreu período superior a um ano desde a publicação dos Manuais de Custos de Projetos Rodoviários, que promoveram ajustes nas composições de custos e definiram critérios para a orçamentação dos serviços de consultoria, e (iv) a conveniência institucional de promover *feedback* técnico estruturado, à luz da experiência acumulada desde a implementação dos referidos Manuais; e ainda tem em vista a instrução processual constante do Processo SEI n.º 202600036003006, em especial as informações e solicitação constante dos Despachos nº 1.413/2026-DPJ (SEI nº 87921922) e nº 1.458/2026-DPJ (SEI nº 88056001), e nº 2.112/2026-DPJ (SEI nº 89945350), da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria nº 39/2026-GOINFRA (SEI nº 87927112), já retificada por meio da Portaria nº 43/2026-GOINFRA (SEI nº 88154362), que instituiu Grupo de Estudos com a finalidade de revisar e aperfeiçoar as composições de preços dos serviços de projeto constantes das tabelas de referência adotadas pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para alterar seu artigo 5º, que passa a vigorar com a redação a seguir discriminada:

[...]

Artigo 5º - Integram, ainda, o Grupo de Estudos, na condição de membros externos, os representantes das seguintes instituições:

- I - Emílio Farias Vaz - titular (Universidade Estadual de Goiás);
- II - Ademar Pereira Júnior - suplente (Universidade Estadual de Goiás);
- III - Maria Laura Santa Araújo de Lima - titular (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás);
- IV - Antônio de Pádua Teixeira - suplente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás);
- V - Mário Rassi - titular (Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada - SINICON);
- VI - Felipe Franco Fidalgo - suplente (Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada - SINICON);

Parágrafo primeiro - Atuarão, ainda, na condição de ouvintes, o(s) servidor(es) abaixo designados:

- I - Rogério Cardoso de Santana - Gestor de Finanças e Controle (Controladoria-Geral do Estado).

Parágrafo segundo- A participação dos membros externos terá caráter colaborativo e não remunerado.

[...]

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 39/2026-GOINFRA (SEI nº 87927112).

ELIANE SIMONINI BALTAZAR  
Presidente

Protocolo 620897

#### PORTARIA Nº 75, DE 06 DE MAIO DE 2026

Retifica Portaria que instituiu Câmara Técnica para apreciação, análise e validação dos produtos relacionados à revisão, adequação e criação das composições de custos de obras rodoviárias no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

**A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 77, I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868/2026 (Regulamento GOINFRA), e